

PROJETO DE LEI N.º 004 /2008

"Autoriza doação de terreno que especifica, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO REDUTENSE DE PROMOÇÃO AO IDOSO - ARPI, estabelecida nesta cidade de Reduto, na Rua Marcionília Breder, s/nº, CNPJ N. 02.188.d653/0001-71, uma área de terreno urbano constituída por uma extensão de 652,89 m² (Seiscentos e cinquenta e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), de terras legítimas, sem benfeitorias, localizada nesta cidade de Reduto/MG., dividindo por seus diversos lados com: frente para a Rua Santa Luzia, fundos com terreno pertencente ao Município, pelo lado direito com imóveis de Adelino Emerick e Maria do Socorro de Amorim Bastos e, pelo lado esquerdo dividindo com a Fadileste, Airton Sotte e Wanderley de Miranda Moura, Registrada no CRI sob o nº 23.632 R 01, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - O terreno doado nos termos da presente Lei será destinado único e exclusivamente às atividades sociais da Associação Redutense de Promoção ao Idoso - ARPI.

Art. 3º - Caso a Associação Redutense de Promoção ao Idoso - ARPI, encerre suas atividades, o terreno doado nos termos desta lei será retornado ao Patrimônio Municipal com suas benfeitorias ali construída, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e oito (18/04/2008).


CARLOS HENRIQUE HOTT
Prefeito Municipal